



**Nomeação do júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra - Ano Letivo de 2020-2021**

Nos termos do n.º 2, do artigo 4.º do Regulamento n.º 89/2006 — Regulamento das Provas de Avaliação de Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Coimbra dos Maiores de 23 Anos, publicado no DR n.º 113, 2.ª série, de 12.06 e alterado pelo Despacho n.º 7856/2009, publicado no DR n.º 54, 2.ª série, de 18.03, pelo Despacho n.º 4068/2010, publicado no DR n.º 45, 2.ª série, de 05.03, pelo Despacho n.º 7334/2012, publicado no DR n.º 103, 2.ª série, de 28.05, alterado pelo Despacho (extrato) n.º 4683/2017, publicado no DR n.º 104, 2.ª série, de 30.05, nomeio o júri das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a seguir indicado, proposto pelo Conselho Técnico-Científico ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, e por este aprovado:

**Presidente do júri:**

Maria José Capelas de Moura

**Vogais:**

Maria Filomena Palmeira de Araújo Canova

António Manuel Morais Grade

Coimbra, 26 de março de 2020, o Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Conde